Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 09-10-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 2.906 - 16-04-2012 - Poço Local: 001 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.481,46 - E 281,84 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento à Notificação BMT 3.688, de 22-10-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAFF de 03-12-2014 "

Referência: - Interessado: ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA BORGES

- CPF: 357.124.818-04

- Endereço: Caminho 3 - Lote 84 - Bosque de Notre Dame, Distrito de Sousas - Município: CAMPINAS

- Autos DAEE n. 9815554

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 09-10-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.540 - 11-12-2012 - Poço Local: 001 - Aqüífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.455,66 - E 293,58 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento a Noti-

ficação BMT/n.º 789, de 13-03-2014. "INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 03-12-2014." Referência:

- Interessado: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

- CNPJ: 57.623.761/0001-17

- Endereço: Fazenda São João - Bairro: Cruz das Almas

Município: PORTO FELIZ - SP. - Autos DAEE n. 9816960

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMES no 122 de 30-09-2014, fica indeferido o requerimento abaixo, tendo em vista que a interferência no recurso hídrico ora solicitado, se trata de uma travessia e não de uma canalização.

N. Protocolo 3.783 - 02-05-2013 - Canalização - Coord. UTM (Km) - N 7.432,62 - E 235,38 - MC 45 e Coord. UTM (Km) - N 7.432,64 - E 235,44 - MC 45.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS

do DAEE de 03-12-2014."

Referência:

Interessado: DNP - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO ITDA

- CNPJ: 57.623.761/0001-17

- Endereço: Fazenda São João - Bairro: Cruz das Almas Município: PORTO FELIZ - SP.

- Autos DAEE n. 9816960

Tendo em vista o disposto no § 1o do artigo 1o do Decreto Estadual no 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMES no 122 de 30-09-2014 fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 9.765 - 26-12-2013 - Travessia Aérea - Coord. UTM (Km) - N 7.432,64 - E 235,44 - MC 45.
"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 03-12-2014."

Referência:

Interessado: C. B. INDUSTRIAL LTDA

- CNPJ: 02.680.819/0001-72

Endereço: Rural R. Rosa Mendes, 571 - Bairro Distrito Industrial - Município: PINHALZINHO

- Autos DAEE n. 9817880

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 07-10-2014, fica(m) indeferido(s) o(s) sequinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.672 - 19-12-2013 - Poço Local: 001 - Aquífe ro Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.479,53 -E 338,84 - MC 45. O processo poderá ser retomado após atendimento à Notificação BMT 2.484, de 03-07-2014.

## Despacho do Superintendente, de 03/12/14 Implantação

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9700868, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Dr. Genaro Granata, 31 - Jardim Botânico, município de Araraquara, requerida por TRANSTERRA DE ARARAQUARA, TERRAPLENAGEM, CONSTRU-TORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 60.247.533/0001-02, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7590,98 - Km Leste 791,33 - MC 51 Vazão 10.00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9702793, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/ industrial e irrigação de áreas verdes, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada Vicinal Raul Galvani, Km 01, zona rural - Jardim Califórnia, município de Marapoama, requerida por PUREA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. CNPJ 06.310.446/0001-07, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poco - recurso hídrico aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km)Norte 7646,17 - Km Leste 695,70 - MC 51 - Vazão 20,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41 258 de 01/11/96, da Portaria DAFE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9809034, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA. localizado na Estrada do Campo Grande, 100, Jardim Santa Esmeralda, município de Hortolândia, requerida por BERCOSUL ITDA CNPI 04.436.214/0001-66. observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7464,76 - Km Leste 274,71 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/h - Periodo 3 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9819090, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia SP-101, Gleba 1, Km 22 + 105m - Aterrado, município de Monte Mor, requerida por DIMETO ADMINISTRA-CÃO DE BENS PRÓPRIOS SS LTDA EPP, CNPJ 45.796.893/0001-61, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7460,71 - Km Leste 265,28 - MC 45 - Vazão 20,00 m3/h - Periodo 7 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9902521, Prov. 003, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo II, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Av. Candido Portinari, s/ nº - Colinas da Anhanguera, município de Santana de Parnaíba, requerida por a & C COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.080.080/0001-93, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7408,29 - Km Leste 313,19 - MC 45 - Vazão 15,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9907657, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, loca lizado no Condomínio The Point, Rua Maria Curunaiti, 380, Vila Ester, município de São Paulo, requerida por SABEL SANTANA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 10.435.880/0001-82, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7389,89 - Km Leste 332,46 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/h - Periodo 20 h/d

Despacho do Superintendente, de 03/12/14 Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: TRANSTERRA DE ARARAQUARA, TERRAPLE-NAGEM, CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 60 247 533/0001-02 - Autos 9700868

Local: Rua Dr. Genaro Granata, 31 - Jardim Botânico, no município de Araraquara

- Poco Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7590,98 Leste 791,33 - MC 51

Interessado: PUREA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ 06.310.446/0001-07 - Autos 9702793

Local: Estrada Vicinal Raul Galvani, Km 01, zona rural - Jardim Califórnia, no município de Marapoama

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7646,17 Leste 695.70 - MC 51

Interessado: BERCOSUL LTDA, CNPJ 04.436.214/0001-66

Local: Estrada do Campo Grande, 100, Jardim Santa Esmeralda, no município de Hortolândia

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7464,76 - Leste 274,71 - MC 45

Interessado: LUIZ FELIPE DA SILVA GUERRA, CPF 030.515.058-89 - Autos 9818060 Local: Condomínio Quintas da Baronesa, Alameda das

Embaúbas, 3745, Quadra 01, Lote 01 - Barreiro, no município de Braganca Paulista - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí-

fero Freático - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7457,85 - Leste 328.19 - MC 45 Interessado: JOSÉ ALAIRTON GEORGETTI, CPF 009.835.008-

00 - Autos 9818666 Local: Sítio Bom Jesus, Rodovia Jornalista Francisco Aguirra

Proença (SP-101), Km 28,5 - Sobradinho, no município de - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí-

fero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7457,39 - Leste 259,71 - MC 45 Interessado: LUIZ ROBERTO NOVAES MATTAR, CPF

072.672.558-76 - Autos 9818668

Local: Condomínio Quintas da Baronesa, Alameda dos Sombreiros, 960, Barreiro, no município de Bragança Paulista - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí-

fero Freático - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7456,20 - Leste Interessado: DIMETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

SS LTDA EPP, CNPJ 45.796.893/0001-61 - Autos 9819090 Local: Rodovia SP-101, Gleba 1, Km 22 + 105m - Aterrado

no município de Monte Mor - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7460,71 - Leste 265,28 - MC 45

Interessado: JOÃO CELITO DOS SANTOS, CPF 845.768.399-34 - Autos 9819131

Local: Rua Hélio José dos Santos, 32 - Vila Menuzzo, no município de Sumaré

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7413,77 - Leste 267,05 - MC 45

Interessado: A & C COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 04.080.080/0001-93 - Autos 9902521, Prov. 003 Local: Av. Candido Portinari, s/nº - Colinas da Anhanguera,

no município de Santana de Parnaíba - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí-

fero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7408,29 - Leste 313.19 - MC 45 Interessado: SABEL SANTANA INCORPORAÇÃO E ADMINIS-

TRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 10.435.880/0001-82 - Autos 9907657 Local: Condomínio The Point, Rua Maria Curupaiti, 380, Vila

Ester, no município de São Paulo - Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí-

fero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7389,89 - Leste 332,46 - MC 45 Reti-ratificação

D.O. de 01-12-2012

Autos 9812945 - Extrato de Portaria 2707/12 Onde se lê:...período 6.00 h/d.

Leia-se:...período 6,00 h/d- (todos) d/m. Autos 9812945 Extrato de Portaria 2707/12.

Autos 9813610 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 2708/12 e Despacho do Superintendente, de 30-11-2012 (Implantação de

Incluir: - Travessia Subterrânea - Afluente do Rio Capivari Rodovia Jornalista Francisco Aguirra Proença (SP-101) Coord. UTM (Km) N 7.454,25 - E 251,43 - MC 45 - Prazo 30

D.O. de 27-03-2012

Autos 9500405 - Extrato de Portaria 678/12 Onde se lê: Sítio dos Perdões

Leia-se: ...Sítio dos Pedrões...

D.O. de 30-11-2012

Autos 9805258 - Despacho do Superintendente, de 29-11-2012 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...município de PIRACICABA... Leia-se: ...município de PIRACAIA...

D.O. de 09-11-2012

Autos 9205753 - Despacho do Superintendente, de 08-11-2012 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: ...Rua Gustavo Pantaleão de Lima, 10-12... Leia-se: ... Rua Gustavo Pantaleão de Lima, 10-02... D.O. de 24-06-2009

Autos 9302843 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 1145/09 Onde se lê: Artigo 1. Fica a SEARA ALIMENTOS S/A ... Leia-se: Artigo 1. Fica a SEARA ALIMENTOS LTDA ... D.O. de 04-12-2010

Autos 9305820 - Extrato de Portaria 2744/10 Onde se lê: ...município de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.. Leia-se:...município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO... D.O. de 13-03-2010

Autos 9303192 - Extrato de Portaria 519/10 Onde se lê: Artigo 1. Fica a SEARA ALIMENTOS S/A .. Leia-se: Artigo 1. Fica a SEARA ALIMENTOS LTDA ... D.O. de 26-06-2012

Autos 9406763 - Extrato de Portaria 1210/12 Onde se lê: Artigo 1. Fica a SEARA ALIMENTOS S/A ... Leia-se: Artigo 1. Fica a SEARA ALIMENTOS LTDA ...

D.O. de 17-08-2012 Autos 9501360 - Extrato de Portaria 1850/12 Onde se lê:...município de MIRACUTU...

Leia-se:...município de MIRACATU... D.O. de 08-10-2009

Autos 9701807 - Extrato de Portaria 2014/09 Onde se lê: Fica a ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 51.423.747/0011-65...

Leia-se: Fica a M DIAS BRANCO S/A INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE ALIMENTOS, CNPJ n. 07.206.816/0043-74...

D.O. de 08-08-2012 Autos 9811646 - Informe de Indeferimento de 07-08-2012 Onde se lê: ... - Interessado: HUMBERTO PISTOKI GIASSETTI

CPF: 310.622.748-65.. - Interessado: HUMBERTO GIASSETTI - CPF: Leia-se: ... 723.202.228-04..

Despacho do Superintendente, de 03/12/14

Revogação Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAEE n. 9300855 - Vol. 004 À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria

DAEE n. 717 de 12/12/96 e em atendimento ao Parecer Técnico DPO/PTA - ARARAQUARA 0503/14.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 2727, de 23-12-2009, que autorizou a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A, CNPJ 03.207.703/0001-83, localizada na Praça de Pedágio - Rodovia SP-147, Km 52, município de MOGI MIRIM pelo prazo de 05 anos, Coord. UTM (Km) N 7.515,40 - E 304,25,

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO TIETÊ-JACARÉ

Ata da 55ª Reunião Plenária do CBH - TJ,

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê - Jacaré, de acordo com a Lei n 7663 de 30/12/91, realizou a 55ª Reunião Plenária para tratar de vários assuntos de interesse do CBH - TJ, quando foi lavrada a seguinte Ata. No dia 14-07-2014, nas dependências do Centro Internacional de Convenção de Araraguara "Dr. Nelson Barbieri", sito Rua Ivo Antônio Magnani s/n - Fonte Luminosa, cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, atendendo às convocações e convites por ofício do Presidente do CBH - TJ, Prefeito Marcelo Fortes Barbieri, reuniram-se em Sessão Pública os Membros que compõem os vários segmentos do Comitê, conforme livro de presença arquivado na Secretaria Executiva, para juntos deliberarem sobre a ordem do dia. Dando início aos trabalhos ocuparam a Mesa Diretora as seguintes autoridades: Prefeito Marcelo Fortes Barbieri Presidente do CBH-TJ, a Eng. Érica Rodrigues Tognetti Secretária Executiva do CBH-TJ, o Eng. José Augusto Baucia Júnior Coordenador da CT-PG e o Sr. José Antonio Delle Piagge Sec. do Meio Ambiente de Araraquara. No Plenário estiveram presentes seis membros representantes do segmento Estado, quatro da Sociedade Civil e dez prefeitos municipais: Araraguara, Itaju, Trabiju, Lençóis Paulista, Itapuí, lacanga, Mineiros do Tietê, Bocaina, Pederneiras Areiópolis. E, contando ainda com a presença de mais 33 convidados. Com a palavra o Presidente Marcelo Fortes Barbieri, iniciando a reunião, agradece a presença de todos dando as boas vindas. Abrindo a pauta do dia, o Presidente do Comitê coloca em discussão a Ata da 54º Reunião Plenária do CBH-TJ. Não houve manifestação e foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, o Prefeito Marcelo Barbieri falou da importância na par ticipação do colegiado no XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, a ser realizado na cidade de São Pedro de 01 a 04-09-2014. Para tanto coloca em discussão e posteriormente em votação a minuta de Deliberação CBH-TJ 01/2014 - Aprova transferência de recursos de investimento do FEHIDRO 2014 deste Comitê para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, para realização de tal evento, dito de suma importância para crescimento e fortalecimento do diálogo entre todo SIGRH. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente Marcelo Barbieri apresenta a minuta de Deliberação 02/2014 — Define as priori dades de investimento do CBH-TJ no ano de 2014 e dá outras providências. Com a palavra o Eng. José Augusto Baucia Júnior, Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, faz a leitura da Deliberação e esclarece as dúvidas surgidas, assim como explica os novos critérios de pontuação utilizados neste ano. Com a palavra a Secretária Executiva Eng.ª Érica Rodrigues Tognetti diz que neste ano tivemos uma situação atípica, em razão do cancelamento de muitos projetos FEHIDRO da nossa bacia, os recursos financeiros destinados ao financiamento de projetos somam a importância de R\$ 5.527.622,35, valor que superou a demanda recebida pela Secretaria Executiva. Por esse motivo, os seis projetos inicialmente desclassificados serão reconsiderados e contemplados com o recurso FEHIDRO. Sendo que quatro proponentes deverão apresentar a documentação faltante. A Prefeitura de Bauru, que apresentou projeto com valor superior ao limite financiável definido por este Comitê, deverá readequar sua planilha orçamentária e receberá o valor máximo financiável defino pela Deliberação CBH-TJ 05/2013 de R\$500.000,00. A Prefeitura de Araraguara, que apresentou projeto que foge às linhas financiáveis do MPO, deverá readeguar e se enquadrar no MPO e será contemplada com recursos no valor já proposto, devendo apenas realizar a adequação técnica de execução. Ainda com a palavra, a Secretária Executiva diz que essas decisões foram tomadas pela Câmara Técnica de Pla nejamento e Gestão e deverá ser analisadas, discutidas e denois aprovadas pelo Plenário, caso haja concordância. Diz, também, que atendendo à todos os proponentes deste ano, ainda restará um saldo disponível para o CBH-TJ de R\$659.442,64, que ficará em conta para utilização no próximo ano. O Presidente Marcelo Barbieri coloca o assunto em discussão e, após debate e esclarecimentos, em votação, É aprovada por unanimidade Dando seguência à reunião, o Presidente Marcelo Barbieri coloca em discussão e Aprovação da Minuta de Deliberação 03/2014 - Indica tomador para Elaboração do Plano de Bacia da UGRHI 13 com recursos do FEHIDRO 2014. Com a palavra a Eng.ª Érica Rodrigues Tognetti, Secretária Executiva, explica que a escolha desse tomador passou por um processo dirigido pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão que, após receber dois projetos, analisou, sugeriu modificações e adequou-os às necessidades do Comitê e discutiu exaustivamente até chegar ao consenso da melhor escolha, que é apresentada na minuta. Esclareceu também que a contratação não se deu no ano ante rior justamente por conta desse processo, se fazendo necessária

a readequação e atualização dos valores ora apresentados na planilha orçamentária. Lida e debatida, a minuta foi colocada em votação a aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passa para Assuntos Gerais e informa que a AES Tietê, por meio de Ofício disponibilizou 5.000 (cinco mil) mudas para recomposição florestal e questiona se alguma Prefeitura teria interesse. Após discussão, foi deliberado pelo Plenário que as sete Prefeituras que demonstraram interesse serão indicadas à empresa e deverão fazer a retirada das mudas, a saber: São Carlos, Itapuí, Bocaina, Jaú, Mineiros do Tietê, Bauru e Araraquara. As mudas serão divididas em partes iguais, cabendo 714 mudas por prefeitura. Não havendo mais a se tratar o Presidente encerrou a reunião desejando a todos um bom retorno, agradecendo a presença de todos.

## Universidade de São **Paulo**

**REITORIA** 

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.025, de 3-12-2014

Dispõe sobre a nova estrutura e competências da gestão da Tecnologia da Informação na USP e dá outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 07-10-2014, e pela Comissão de Legislação e Recursos,

em sessão de 29-10-2014, e considerando a importância de: estabelecer metas e planeiamento de curto, médio e longo prazo para a Área de Tecnologia da Informação (TI) na USP, bem

como formas de auditoria dos serviços prestados; incrementar, organizar e controlar a qualidade e a capa-

cidade de atendimento dos Sistemas de Informação da USP; – integrar "Nuvem USP" e "Computação de Alto Desempe nho" para atender as demandas da gestão administrativa e da

pesquisa acadêmica na Universidade; - promover a economicidade, com a racionalização da aplicação de recursos financeiros e orçamentários, humanos e de materiais;

– capacitar os profissionais de TI de acordo com o planeja

mento estratégico da Universidade, baixa a seguinte Resolução: Artigo 1º — A Área de Tecnologia da Informação (TI) da Universidade de São Paulo, entendida como um conjunto de Serviços de Informática que dão apoio ao armazenamento, recuperação, distribuição, tratamento e análise de dados representados em meios digitais, passa a ter a seguinte estrutura:

I - o Conselho Deliberativo para a Área de TI da USP; II - a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

III - o Conselho Gestor de TI;

IV - os Centros de Tecnologia da Informação de São Paulo (CeTI-SP), de São Carlos (CeTI-SC), de Ribeirão Preto (CeTI-RP) e "Luiz de Queiroz" (CeTI-LQ). Artigo 2º – São competências do Conselho Deliberativo

para a Área de Tecnologia da Informação da Universidade de I - definir metas e planejamento estratégico das ações de TI

na USP como um instrumento de gestão para viabilizar e apoiar as atividades fins da Universidade;

II - aprovar o Plano Plurianual de TI da USP: III - aprovar o relatório elaborado pelo Conselho Gestor de TI e encaminhá-lo, anualmente, para conhecimento do Conselho Universitário

Artigo 3º - O Conselho Deliberativo para a Área de TI da

USP terá a seguinte composição: I - o Reitor, na qualidade de Presidente;

II - o Vice-Reitor, na qualidade de Vice-Presidente:

- o Superintendente de Tecnologia da Informação; IV - até 04 (quatro) membros a serem indicados pelo Reitor. Artigo 4º – Fica alterada a denominação do Departamento Tecnologia da Informação (DTI) e dos Escritórios Regionais

do DTI, como segue: I - de "Departamento de Tecnologia da Informação (DTI)" para "Centro de Tecnologia da Informação de São Paulo (CeTI-

II - de "Escritório Regional do DTI no Campus USP de São Carlos (DTI-SC)" para "Centro de Tecnologia da Informação de São Carlos (CeTI-SC)"; III - de "Escritório Regional do DTI no Campus USP de Ribei-rão Preto (DTI-RP)" para "Centro de Tecnologia da Informação

de Ribeirão Preto (CeTI-RP)"; IV - de "Escritório Regional do DTI no Campus USP 'Luiz de Queiroz' (DTI-LQ)" para "Centro de Tecnologia da Informação

'Luiz de Queiroz' (CeTI-LQ)".

Artigo 5º – Os Centros de Tecnologia da Informação elencados no artigo 4º da presente Resolução ficam subordinados

§ 1º – Os Diretores dos Centros de Tecnologia da Informação serão indicados pelo Superintendente da STI dentre os servidores da USP com experiência profissional e formação em áreas relacionadas à Tecnologia da Informação. § 2º – Aos Diretores dos Centros de Tecnologia da Infor-

mação cabe: a) coordenar as atividades locais da TI:

b) ouvir, avaliar, documentar as demandas de TI em seus respectivos escopos regionais; c) encaminhar as demandas de TI em seus respectivos esco-

pos regionais ao Conselho Gestor de TI, para as providências 8 3º – Nos Campi onde não houver Centro de Tecnologia da

Informação, as atividades de TI ficarão sediadas nas respectivas Prefeituras e serão subordinadas tecnicamente à STI. Artigo 6º – Caberá ao Órgão competente da Reitoria propor as alterações decorrentes do disposto no artigo 4º e no caput

do artigo 5º da presente Resolução, no âmbito da estrutura organizacional-administrativa Artigo 7º - Compete ao Conselho Gestor de TI da Universi-

dade de São Paulo: I - projetar desenvolver implantar e manter todas as atividades de interesse comum relacionadas à Tecnologia da Informação na Universidade, de acordo com as metas e os padrões

estabelecidos para desenvolvimento de software pelo Conselho Deliberativo para a Área de TI da USP; II - avaliar, propor e padronizar técnicas para execução das metas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para a Área de

III - apresentar, anualmente, relatório de atividades ao

Conselho Deliberativo para a Área de TI da USP; IV - distribuir, acompanhar e avaliar as atividades de TI desenvolvidas nos Centros de Informática, tendo em vista a capacidade e a especificidade de atuação, bem como a otimiza-

ção de recursos humanos e financeiros de cada Centro. Artigo 8º - O Conselho Gestor de TI da USP terá a seguinte

composição: I - o Superintendente de Tecnologia da Informação, na qualidade de Presidente;

II - os dirigentes dos Centros de Tecnologia da Informação de São Paulo (CeTI-SP), de São Carlos (CeTI-SC), de Ribeirão Preto (CeTI-RP) e "Luiz de Queiroz" (CeTI-LQ).

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 6.642, de 17-10-2013, bem como os artigos 2º a 7º e as Disposições Transitórias da Resolução 6.567, de 17-06-2013.